



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **179/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **PRESIDENTE MÉDICI/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**, CNPJ sob o nº 04.632.212/0001-42, com sede à Av. São João Batista, nº 1613, Bairro: Centro, CEP: 76.916-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, inscrito no RG nº 515.323/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 497.763.802-63, residente à Rua Da Paz, nº 3360, Lino Teixeira, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 179/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 035/2022/GAB-PMPM (0028320012), com **vigência em 26/05/2022** (0029064106), Análise nº 35/2022/DER-CLOG (0029014084), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029065978), Declaração DER/GECON (0029066711) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.480085/2021-51**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 179/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **26/05/2022**, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

* Publicação: DOE Nº 252 (0022998364).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029064549).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 26/05/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Ferreira de Alencar, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029082070** e o código CRC **10CA9194**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.480085/2021-51

SEI nº 0029082070